



## **EDITAL DE SELEÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenação do Instituto de Contencioso Societário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público o presente edital para o processo seletivo de novos membros para o primeiro semestre de 2026.

### **1. SOBRE O INSTITUTO**

O Instituto de Contencioso Societário (ICS) é um núcleo de pesquisa aplicada voltado ao estudo aprofundado dos litígios societários sob uma perspectiva empírica, com a orientação conjunta do Professor Titular Flávio Luiz Yarshell (DPC) e do Professor Doutor Thiago Saddi Tannous (DCO). O objetivo central do ICS é compreender como os conflitos societários se desenvolvem e como são tratados pelo Judiciário brasileiro. Para tanto, o ICS analisa precedentes que tratem de interseções entre temas de direito processual e de direito societário, de modo a obter um panorama real dos contornos e desafios do contencioso societário brasileiro. O propósito do ICS é proporcionar um ambiente de investigação coletiva e crítica dos aspectos jurídicos dos conflitos societários, possibilitando a posterior divulgação de resultados obtidos. No primeiro semestre de 2026, as atividades do ICS serão coordenadas por Bernardo Lorenzon, Bruna Paim Zanini, Caroline Rodolpho, Letícia Thiemy Venturini, Luiza Viana Pessoa Lopes, Marcos Luna e Sophia do Amaral Albuquerque.

### **2. ATIVIDADES**

Os encontros ocorrerão **quinzenalmente na primeira e terceira quinta-feira de cada mês das 7h25 às 9h**, de modo presencial na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. A carga horária total será de 90 (noventa) horas, com créditos a serem determinados

pela Comissão de Graduação segundo a Resolução CoG e CoCEx n. 4738/2000. Para a atribuição dos créditos, haverá uma avaliação da participação dos membros com notas entre 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios: (i) frequência mínima de 70% (setenta por cento); (ii) participação ativa nas reuniões em que estiver presente; (iii) elaboração do respectivo memorando ou relatório parcial durante o semestre; e (iv) contribuição para a redação do relatório final ao término do semestre. Obterão os devidos créditos os membros que cumprirem as atividades propostas de forma satisfatória, com nota mínima de 5 (cinco).

## **2.1. Funcionamento**

No primeiro encontro, será realizada uma introdução à metodologia empírica a ser adotada durante o semestre, que incluirá, dentre outros, o levantamento e análise de julgados, o uso de bases públicas de dados, a leitura de referências bibliográficas pertinentes aos temas e, eventualmente, o convite a pesquisadores e profissionais da área para fins de discussão.

Em seguida, os membros do ICS serão organizados em grupos de trabalho, e cada grupo será responsável por conduzir a análise empírica a ser discutida em um encontro. Os temas serão previamente definidos pela coordenação. Além da realização da pesquisa empírica, cada grupo deverá (i) entregar memorando que consolide os resultados parciais da pesquisa empírica sobre o tema designado, antes do respectivo encontro, de modo a possibilitar a leitura pelos demais membros; (ii) realizar uma breve apresentação no início do respectivo encontro, a qual servirá de base para discussão crítica entre os membros; e (iii) ao final do semestre, complementar e finalizar o seu relatório parcial com base nas discussões realizadas nos encontros. Em relação aos encontros sob responsabilidade de outros grupos, os membros deverão realizar a leitura prévia: (i) dos memorandos disponibilizados pelos demais grupos; e (ii) da bibliografia básica recomendada pela coordenação, a ser indicada oportunamente.

Ao final do semestre, o ICS consolidará os resultados parciais obtidos e as discussões empenhadas ao longo do semestre em um relatório final, com o objetivo de apresentá-lo ao público em geral.

## **2.2. Tema**

No primeiro semestre de 2026, o ICS investigará o cenário das ações envolvendo as principais cláusulas presentes em um contrato de M&A (Fusão e Aquisição), com ênfase na análise de decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça dos últimos 15 anos<sup>1</sup>. A pergunta central da pesquisa, portanto, se resume em: **“Como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça interpretaram algumas das cláusulas mais recorrentes em contratos de M&A, nos anos de 2010 a 2026, e quais fatores processuais e substanciais influenciaram a admissibilidade, o trâmite e o resultado dessas demandas?”**

## **3. VAGAS**

Pelo presente Edital, serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para o ICS referentes ao primeiro semestre de 2026. A comissão avaliadora poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas, conforme a qualidade das candidaturas recebidas.

O ICS adotará sistema de reserva de vagas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), bem como para estudantes oriundos de escolas públicas (EP), na proporção do número de inscritos em cada categoria, conforme as diretrizes da Universidade de São Paulo. Serão elegíveis para o ICS aqueles que preencherem os seguintes requisitos cumulativos:

- (i) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, cursando entre o 2º (segundo) e o 9º (nono) semestre da graduação; e
- (ii) Ter disponibilidade para participar ativamente dos encontros quinzenais às quintas-feiras das **7h25 às 9h**.

---

<sup>1</sup> O ano de referência pode ser alterado ao longo do semestre, a depender do número de resultados encontrados.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas. A primeira etapa consistirá no preenchimento de formulário de inscrição online, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/2PspTTKkEqwJaiWY6>. Além dos dados pessoais, deverão ser submetidos (i) dados relevantes do candidato; (ii) carta de motivação, com até 500 (quinhentas) palavras, demonstrando o interesse na proposta empírica do ICS, na temática do contencioso societário e/ou no tema específico para o primeiro semestre de 2026; (iii) histórico escolar completo; e (iv) *curriculum vitae*.

Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convidados à segunda etapa do processo seletivo, para a realização de entrevista individual com os coordenadores do ICS. Durante a entrevista, serão considerados o interesse pelos temas propostos, a disponibilidade para participação ativa nos encontros e para realização das pesquisas, a capacidade de trabalho em grupo e a disposição para desenvolver uma abordagem crítica e empírica da temática do contencioso societário.

Não é exigida experiência prévia em pesquisa acadêmica ou em contencioso societário, embora tal experiência possa ser considerada um diferencial no processo seletivo. O ICS valoriza a diversidade de trajetórias acadêmicas e profissionais e busca formar um grupo diverso e comprometido com a produção de conhecimento aplicado, contribuindo para o avanço das práticas jurídicas nacionais.

### **4.2. Ouvintes**

Serão aceitos como participantes estudantes de outras Faculdades de Direito, bem como pós-graduados. Os candidatos serão avaliados com base nos mesmos critérios aplicáveis aos estudantes regularmente matriculados na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e estarão sujeitos às mesmas exigências e atividades ao longo do semestre.

Ao final do período, o ICS poderá fornecer relatório de atividades, com a devida comprovação da carga horária cumprida.

As informações de inscrições para ouvintes deverão ser preenchidas por meio do formulário: <https://forms.gle/RE13Ge49TsTwf4WB8>.

#### 4.2. Cronograma<sup>2</sup>

<b>Divulgação do edital</b>	02.02
<b>Início das Inscrições</b>	02.02
<b>Término do prazo de inscrições</b>	09.02
<b>Chamada para entrevistas</b>	27.02
<b>Realização das entrevistas</b>	28.02
<b>Divulgação dos aprovados</b>	01.03

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo ou sobre o funcionamento do ICS poderão ser encaminhadas ao e-mail oficial do grupo: [ics.usp@gmail.com](mailto:ics.usp@gmail.com). A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das condições previstas neste edital.



São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Coordenação do Instituto de Contencioso Societário  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

---

<sup>2</sup> As datas desse Edital podem ser alteradas a depender do volume de inscritos.

**Anexo I – Programa de Pesquisa Empírica do Instituto de Contencioso Societário**  
**1º semestre de 2026**

No primeiro semestre de 2026, o Instituto de Contencioso Societário concentrará suas atividades no estudo das ações relacionadas às cláusulas mais populares dos contratos de M&A. A pesquisa será conduzida a partir da análise empírica de decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), com ênfase nos fundamentos jurídicos adotados.

Cada encontro será dedicado a um dos temas listados abaixo, que servirão de base para a discussão e para a pesquisa empírica a ser previamente conduzida pelo grupo responsável. As discussões de cada encontro serão guiadas por perguntas previamente compartilhadas entre os grupos de pesquisa pela coordenação.

**Encontro 1 – 05/03/2026**

**Tema: Introdução e Definição Metodológica**

Definição e padronização da metodologia para a coleta e análise dos dados empíricos relacionados às ações investigadas. Discussão sobre as fontes jurídicas (TJSP e STJ), critérios para seleção dos processos, definição das variáveis a serem coletadas e estratégias de revisão e consolidação das informações obtidas.

**Encontro 2 – 19/03/2026**

**Tema: Responsabilidade Pré-Contratual em M&A**

Exame da interpretação dos tribunais acerca da responsabilidade decorrente da fase de negociações em operações de M&A. Estudo de casos envolvendo ruptura injustificada das tratativas, dever de informação, boa-fé objetiva e indenização por perdas e danos, com identificação dos critérios decisórios adotados pelo TJSP e pelo STJ.

**Encontro 3 – 16/04/2026**

**Tema: *Representation and Warranties* (Declarações e Garantias)**

Exame da interpretação dos tribunais das cláusulas de declarações e garantias em contratos de M&A. Investigação dos entendimentos judiciais sobre violação, extensão da

responsabilidade, prova do dano, nexo causal e critérios de quantificação indenizatória, a partir da análise empírica dos julgados selecionados.

#### **Encontro 4 – 30/04/2026**

##### **Tema: *Earn Out***

Exame da interpretação dos tribunais das cláusulas de *earn out*, com foco em disputas sobre critérios de apuração, deveres de cooperação, alegações de manipulação de resultados e alocação de riscos entre as partes. Mapeamento dos padrões decisórios e das soluções adotadas pelos tribunais.

#### **Encontro 5 – 14/05/2026**

##### **Tema: *Non-Compete* (Não Concorrência) e *Non-Soliciting* (Não Aliciamento)**

Exame da interpretação dos tribunais da interpretação das cláusulas de não concorrência e não aliciamento em operações de M&A. Avaliação empírica dos limites temporais, territoriais e materiais reconhecidos pela jurisprudência, bem como dos fundamentos utilizados para declarar a validade, a nulidade ou a modulação dessas cláusulas.

#### **Encontro 6 – 28/05/2026**

##### **Tema: Limitação de Responsabilidade (incluindo *Sole Remedy*)**

Exame da interpretação dos tribunais das cláusulas de limitação de responsabilidade, incluindo *caps*, *baskets*, e exclusões de danos. Análise de como os tribunais tratam a autonomia privada, a alocação de riscos contratuais e as hipóteses de afastamento das limitações pactuadas.

#### **Encontro 7 – 11/06/2026**

##### **Tema: *Material Adverse Change/Material Adverse Effect* (MAC/MAE)**

Exame da interpretação dos tribunais das cláusulas de MAC/MAE pelos tribunais brasileiros, com foco nos critérios utilizados para caracterização de eventos adversos relevantes, ônus da prova, impacto econômico exigido e consequências contratuais reconhecidas nas decisões analisadas.